



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 1439, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.315/2019, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **ANDREA MARTINS FARIA**, portadora do RG nº 16.582.290-3, titular do cargo de Enfermeiro, Ref. "38" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 60 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "48" - Grau "A", de acordo com os Processos Administrativos nº 5.218/2014 e 7.485/2014 e decisão do Conselho de Administração Fiscal do IPMT que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de nível universitário e de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1440, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.900/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **ANGELA VIEIRA VIVIANI**, portadora do RG nº 14.397.353-8, titular do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Ref. "24" - Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, com 58 anos de idade e mais de 33 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "24", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1441, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.334/2019, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **GRAÇA BATISTA DOS SANTOS** portadora do RG nº 17.852.138-3, titular do cargo de Gari, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Serviços Públicos, com 65 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1442, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 993/2019, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **EDNA MARIA DA SILVA** portadora do RG nº 7.659.290-X, titular do cargo de Merendeira, Ref. "19" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 65 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "19" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1443, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 32.092/2018, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **EDNA MARIA RODRIGUES**, portadora do RG nº 19.489.282-7, titular do cargo de Professor de Artes I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 84 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1444, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 8.392/2019, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **EVANISE BENI**, portadora do RG nº 7.978.306-5, titular do cargo de Escriturário, Ref. "22" - Grau "A", lotada na Secretaria de Administração e Finanças, com 60 anos de idade e mais de 30 (trinta) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50% da Ref.: "48", 25 % da Ref.: "52" e de 25% da Ref.: "62" - Grau "A", conforme decidido no Processo Administrativo nº 693/2013, que assegurou a irredutibilidade de vencimentos a servidora, acrescidos dos adicionais de nível universitário, verba de representação e sexta parte conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1445, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.881/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **JOSE ROBERTO CESAR**, portador do RG nº 11.455.198-4, titular do cargo de Operador de Máquina, Ref. "30" - Grau "A", lotado na Secretaria de Obras, com 60 anos de idade e mais de 38 (trinta e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "30" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1446, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.881/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora **MARIA APARECIDA DE FREITAS SANTOS** portadora do RG nº 15.672.098-X, titular do cargo de Servente, Ref. "18" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 56 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "18" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1447, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 58.464/2018, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA APARECIDA DE CARVALHO AURIK**, portadora do RG nº 18.730.087, titular do cargo de Diretor de Escola, Padrão "3", Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 53 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão "3"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1448, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 71.946/2017, **APOSENTA**, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º III, "a" e § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA GORETE SIMÕES MARCELINO**, portadora do RG. 12.451.179-X, titular do cargo de Professor III, Padrão 1 - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 57 anos de idade e

mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão 1 - Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1449 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 73.879/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **MONICA CRISTINA CAMARGO ANTONIAZZI**, portadora do RG nº 14.227.557-8, titular do cargo de Dentista, Ref. "42" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 56 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "42", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1450 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 27.660/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com os artigos 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **PEDRO DONIZETE JORGE**, portador do RG nº 19.214.110-7, titular do cargo de Auxiliar de Topógrafo, Ref. "21", Grau "A", lotado na Secretaria de Planejamento, com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na proporção de 50% da Ref.: "30" e 50 % da Ref. "38"- Grau "A", de acordo com o Processo Administrativo nº 47.764/2011 e da decisão do Conselho de Administração Fiscal do IPMT que assegurou a irredutibilidade de vencimentos ao servidor, acrescido do adicional de sexta parte conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1451 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 36.765/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **REGINA MARCIA CHAGAS RONCONI**, portadora do RG nº 20.611.616-0, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1452 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 12.513/2018,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **TELMA MARIA DE SIQUEIRA PATTO**, portadora do RG nº 19.829.409-8, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 51 anos de idade e mais de 28 (vinte e oito) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1"- Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1453 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 58.124/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **VIVIANE MARIE DAMASCENO MORGADO**, portadora do RG nº 8.744.824-5, titular do cargo de Médico Especialista, Ref. "50" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 61 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref. "42" - Grau "A", conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do IPMT, acrescido do adicional de nível universitário, conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1454 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 63.902/2017,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 16/09/2019, nos termos do artigo 40, § 1º III, "a" e § 5º com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **MARIA DO CARMO BERTHOUD OLIVEIRA**, portadora do RG. 5.231.842-4, titular do cargo de Professor III, Padrão 1 - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, contando com 69 anos de idade e mais de 27 (vinte e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais do Padrão 1 - Grau "A", conforme certidão expedida pela Divisão de Aposentadoria e Benefícios, da Área de Recursos Humanos do Departamento de Administração.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1431 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos nº 39.933/2019;

RESOLVE:

I – Instaurar Sindicância Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial, sob a Presidência do Corregedor Geral do Município, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Membros:

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Umbelina Aparecida Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1432 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes dos Processos Administrativos nº 13.142/2013 e 44.564/2019;

R E S O L V E:

I – Instaurar, nos autos do Processo nº 44.564/2019, Sindicância Especial para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial, sob a Presidência do Corregedor Geral do Município, para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Membros:

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Umbelina Aparecida Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1436 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 55.123/2019,

RESOLVE:

I. Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Dinah Maia Vasconcellos, titular do cargo de Professor I Substituto, lotado na Secretaria de Educação.

II. A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dra. Gilzélia Fernandes Batista, Lucas Castro Monteiro e Dra. Aurélia Cristina Campos Paiva Gomes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1437, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuído ao servidor **ALBERTO RODRIGO DE OLIVEIRA** – matrícula 42700, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **MATHEUS GUSTAVO DO PRADO** – matrícula 29240, no período de 09 a 15/09/2019, por motivo de férias regulamentares, respondendo pelo expediente do Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1438, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 44.706/2018,

RESOLVE:

Alterar a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Taubaté – COMDEMAT, instituído pela Portaria nº 1.555, de 06 de agosto de 2018, e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

I – Representantes do Poder Público**Secretaria de Educação**

Titular: Gilson Queiroz de Alcântara

Suplente: William Pereira da Hora

...”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de setembro de 2019, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA SESPM Nº 95, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 36.430/2019.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor **Cleber Nascimento Victal**, matrícula 44.903, a penalidade de **SUSPENSÃO por 01 (UM) dia**, com base no **Art. 45, inciso II, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

Art. 45. As transgressões a que se comina pena de suspensão enumeram-se na ordem progressiva, e classificar-se-ão de acordo com sua gravidade, em grupos a saber:

...

I - Grupo nº 1 - compreende as transgressões enquadradas do inciso I ao V deste artigo e estão sujeitas a suspensões que variam de 1 (um) a 2 (dois) dias;

...

II - dirigir veículos, de forma imprudente ou negligente;

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII - a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: COMPORTAMENTO REGULAR

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 09 de Setembro de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

Secretário de Segurança Pública Municipal

PORTARIA SETUC Nº 26, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Seleção que tem como finalidade: Avaliar, processar, julgar e homologar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil-OSCs, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público visando à seleção de OSC's, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2020”, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros:

Lucas da Silva Ferreira Costa - Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Luciene Santos de Souza - Servidora da Secretaria de Turismo e Cultura

Eder Adriano Costa - Servidora da Secretaria de Turismo e Cultura

Isabelle Rocha Couto Campos - Servidora da Secretaria de Administração e Finanças

Art. 2º - A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubate, 11 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 27, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação que tem como finalidade: Monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil-OSCs, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público visando à seleção de OSC's, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2020”, resolve:

Art. 1º - Designar os seguintes membros:

Lucas da Silva Ferreira Costa - Servidor da Secretaria de Turismo e Cultura

Luciene Santos de Souza - Servidora da Secretaria de Turismo e Cultura

Eder Adriano Costa - Servidora da Secretaria de Turismo e Cultura

Paulo Gustavo Correa Silveira - Servidor da Auditoria Geral/SEAF

Art. 2º - A Comissão não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubate, 11 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC Nº 28, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016.

RESOLVE:

CONSIDERANDO as determinações contidas na Lei 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e Decreto nº 8.726 de 27 de abril de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do gestor que irá gerenciar as parcerias celebradas entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, nos termos do artigo 61 e 62 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014, nos termos estabelecidos no Edital de Chamamento Público visando à seleção de OSC's, interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto a “concessão de apoio financeiro da administração pública municipal para a execução de desfile das Escolas de Samba do Grupo Especial, de Acesso e dos Blocos Carnavalescos no Carnaval de 2020”, resolve:

Art. 1º - Designar o seguinte gestor responsável pelas parcerias:

Márcio Roberto Carneiro – Como gestor da Parceria

Art. 2º - A designação não será remunerada, sendo os serviços prestados de relevante interesse público.

Prefeitura Municipal de Taubate, 11 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO
SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

PORTARIA SETUC nº 30, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão Permanente de Credenciamento para seleção de pessoas jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUIA DE TURISMO, para eventual contratação do profissional de Guia de Turismo, com habilitação regional no Estado de São Paulo, com a seguinte composição:

Lucas da Silva Ferreira Costa - matrícula 24.849

Luciene Santos de Souza – matrícula 41.128

Flávio Augusto Soares da Silva – matrícula 35.038

Prefeitura Municipal de Taubate, 12 de setembro de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

MARCIO ROBERTO CARNEIRO

Processo Nº 68.524/16**Concorrência Pública Nº 15-I/16****DECISÃO**

A comissão de análise do segundo envelope (Portaria nº 1238, de 27 de julho de 2017) do processo de licitação do transporte complementar – TCTAU (15-I/16), reunida nesta data, procede com a classificação dos licitantes abaixo relacionados, conforme ordem judicial, prolatada nos autos nº 0001978-19.2019.8.26.0625:

Nome	Tempo de Experiência (dias)	Tempo de habilitação (anos)
Lucimar Soares da Silva Estevam	332	10

Classificação Final:

N permissionários classificados	Ordem de Classificação	Nome
1	4	Elias Firmino Ferreira
2	5	Valdir Anselmo
3	6	Jose Antonio dos Santos
4		Benedito Vitor Ferreira
5	8	Sergio Vicente da Silva
6	9	Dijalma Rocha Pereira
7	10	Abel Garcia do Nascimento
8		Antonio Carlos de Moura
9	11	Ely Guedes de Moraes
10	13	João Luis de Oliveira
11	14	Luiz Idalque Urbano da Silva
12	15	Alex Sandro da Silva

13	18	Benedito Geraldo de Aquino
14	20	Juvenal Mendes da Silva
15	24	Luiz Carlos Barbeta
16	26	Clemente Anacleto dos Santos
17	27	Antonio Domingos de Campos
18	28	Milton Pedro Rodrigues de Oliveira
19	29	Gersoni Vieira Folha
20	30	Rodrigo Jose Espindola
21	31	Geraldo Santana Junior
22	33	Ricardo Moreira de Goes
23	34	Tania dos Santos Vitor Pereira
24	36	Arnaldo Gomes da Silva
25	37	Waldir Pereira da Silva
26	38	Ivan Barbeta
27	41	Jaziel da Silva Souza
28	42	Messias Ferreira da Silva
29	44	Dorival de Souza
30	47	Luciano Lemes da Silva
31	48	Edson Carlos Neves de Oliveira
32	50	Lucimar Soares da Silva Estevam
33	51	Ana Lucia de Brito Anselmo
34	53	Nadegy Raquel Florentino
35	54	Tiago Messias da Silva
36	55	Juliana Naressi Lucci Domiciano

Taubaté, 12 de setembro de 2019.

Juliana R. Oliveira
Diretora de Transportes Público

Alexandre de Oliveira Braga
Gerente de Área de Operação e Fiscalização de Transportes

Deivid Wilson dos Santos
Gerente de Área de Planejamento Operacional de Transportes

Alexandro de Oliveira
Chefe de Divisão do Transporte

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Escrivão, para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ISABEL CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA	226.270.138-58	262
NADIA SOUZA LEITE DA SILVA	333.673.178-02	263
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA CALAZANS	352.781.688-70	264

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 003/2015, para o cargo de Técnico de Enfermagem, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 19/09/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ROSANA ALVES PEREIRA	098.510.358-23	62

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 236/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Funilaria, Pintura, Capotaria e Tapeçaria para os veículos leves, pesados (caminhão/van/camionetes/ônibus/micro-ônibus) e máquinas pertencentes a Frota Patrimonial da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo em sua composição todos os materiais e componentes necessários para a realização dos serviços, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.09.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 248/19, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de equipamentos medico hospitalares, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.09.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 237/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de moleiro para manutenção dos caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, camionetes e picapes das marcas: Chevrolet, Ford, Volkswagen, Renault, Fiat, Mercedes Benz, Scania, Peugeot e Iveco, pertencentes a Frota Patrimonial Operacional da Prefeitura Municipal de Taubaté, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.09.19 às 14h30**.

Pregão presencial Nº 246/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **27.09.19 às 14h30**.

PMT, aos 12.09.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PERMISSÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ARNALDO GOMES DA SILVA **PROCESSO:** 53.281/19 **ASSINATURA:** 11/09/19 **OBJETO:** RESCINDIR AMIGAVEL O CONTRATO DE PERMISSÃO CELEBRADO EM 02/07/18 **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA Nº. 15-I/16 **FUNDAMENTO:** ART. 42, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL nº 4.218/2008

(Publicado Novamente por Conter Correções)

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VALE DO PARAÍBA COAPVALE **PROCESSO:** 49.770/18 **ASSINATURA:** 30/08/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 28/12/18 E PRORROGADO EM 26/04/19 **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/10/19 **MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 17/18.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** IMPRENSA NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO LTDA. ME **PROCESSO:** 29.959/16 **ASSINATURA:** 11/09/19 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO CELEBRADO EM 13/10/16, PRORROGADO EM 13/09/17, ADITADO EM 08/08/18 (25%) E PRORROGADO EM 11/10/18 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES (ATÉ 12/10/2020) **VALOR:** R\$ 270.000,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 133-II/16.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** COMÉRCIO VISUAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP **PROCESSO:** 27.568/19 **ASSINATURA:** 12/09/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TORA DE 16M COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 30 CM **VALOR ESTIMADO:** R\$ 25.800,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/19 **PROponentes:** 02.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA. EPP **PROCESSO:** 27.568/19 **ASSINATURA:** 12/09/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRANCHA (6,0 CM X 16,0 CM X 4,0 M) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 28.500,00 **VIGÊNCIA:** 12 MESES **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/19 **PROponentes:** 02.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Edital

Pregão Presencial nº 45/2019

“Aquisição de materiais para laboratório”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 45/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 26 de setembro de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitaub.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa – Pregoeira.

EXTRAVIO

JOAO BOSCO MENDES, AUTÔNOMO (MOTORISTA), INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 33.474/95, LOCALIZADO À AVENIDA DOS BOMBEIROS, 476 – CEP: 12061-200, BAIRRO: JARDIM GARCEZ, TAUBATE/SP, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 050.

EXTRAVIO

A EMPRESA PROMOCAT CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº: 10.769.005/0001-37, LOCALIZADA À RUA GINO BIONDI, Nº 401 –BAIRRO: JARDIM INDEPENDÊNCIA - TAUBATÉ/SP - CEP: 12.031-220, COMUNICA O EXTRAVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 001 AO 100.

ABANDONO DE EMPREGO

A EMPRESA RC TECHNICA CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.450.668/0001-12 SITUADA À AVENIDA GARCILIO COSTA FERREIRA, 250, APART: 251, BAIRRO BARRANCO - TAUBATÉ-SP, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO FUNCIONÁRIO: HERBERT ALVES DE SOUZA, CTPS: Nº 36695/00204-SP, DOMICILIADO À RUA TIBÚRCIO N. NASCIMENTO, 136, CRISPIM, PINDA-MONHANGABA-SP. O NÃO COMPARECIMENTO CONFIGURA ABANDONO DE EMPREGO GERANDO JUSTA CAUSA. DATA: AUSENTE DESDE O DIA 08/08/2019.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
3ª VARA CÍVEL
 Rua José Licurgo Indiani s/n, ., Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070,
 Fone: (12) 3633-5556, Taubaté-SP - E-mail: taubate3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **1007354-03.2018.8.26.0625**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Exequente: **Vahrcav Participações Ltda**
 Executado: **Daiane Aparecida de Oliveira Sabará**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. PROCESSO Nº 1007354-03.2018.8.26.0625

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Taubaté, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcia Rezende Barbosa de Oliveira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SABARÁ, Brasileiro, Solteira, Empresária Comercial, RG 47.161.181-5, CPF 383.409.248-77, com endereço à Rua Maria da Glória de Aguiar Kater, 130, Vila Bela, CEP 12051-610, Taubaté - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial requerida por Vahrcav Participações Ltda, constando da inicial que o débito importa em R\$ 12.238,19, até o mês de maio de 2018. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por edital, para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento da importância mencionada (devidamente atualizada e acrescida das custas e taxas pagas), observando-se ainda que poderá oferecer embargos no prazo de 15 (quinze) dias ou no mesmo prazo, reconhecendo o débito, comprovar o depósito de 30% do valor devido (mais custas e honorários) e requerer seja o restante parcelado em 6 (seis) vezes, com correção monetária e juros legais de 1% ao mês; os honorários do advogado da parte exequente ficam arbitrados em 10% (dez por cento) do valor do débito e serão reduzidos pela metade caso haja o pagamento integral nos 03 (três) dias após a citação; deverá efetuar o pagamento da respectiva parcela da taxa judiciária depois de satisfeita a execução. Não sendo apresentada defesa/embargos será considerado revel e nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado no local de costume e publicado pela imprensa na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Taubaté, aos 29 de agosto de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA REZENDE BARBOSA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 02/09/2019 às 09:20. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1007354-03.2018.8.26.0625 e código 74F20ED.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO ACADÊMICA**
EDITAL COPESA Nº 004/2019

A Comissão Permanente de Seleção Acadêmica da Universidade de Taubaté (COPESA/UNITAU) torna pública a inscrição para o **Processo Seletivo Verão-2020**, que oferecerá vagas para os cursos presenciais de graduação (exceto Medicina), da Universidade de Taubaté.

I. INSCRIÇÕES E DATA DA REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) As inscrições poderão ser realizadas de **17 de setembro a 04 de dezembro de 2019**.
 b) O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Verão-2020 para os cursos da Universidade de Taubaté será de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), exceto Medicina.
 c) As inscrições para o Processo Seletivo Verão-2020 serão realizadas, exclusivamente, pela internet (www.unitau.br). Caso o candidato não tenha acesso à internet, poderá fazer sua inscrição em um dos computadores da Central do Aluno Unitau, localizada na Rua Barão da Pedra Negra, 162, Centro, Taubaté, de segunda a sexta-feira, das 8h às 19h.
 d) O candidato deverá preencher todos os seus dados no formulário disponibilizado na página eletrônica da Unitau. Em seguida, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento.
 e) A prova referente ao Processo Seletivo Verão-2020 da Universidade de Taubaté será realizada em uma única fase, no **08/12/2019, das 9h às 12h30 min**.

II. CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS, NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O Processo Seletivo Verão-2020 constituir-se-á de 01 (uma) prova, realizada em 01 (um) único dia, integralizada por 1 (uma) Redação, que terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, e por 40 (quarenta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada uma, abrangendo conhecimentos das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia e Língua Estrangeira (inglês), valendo 1 (um) ponto em cada uma e com nível de dificuldade restrito ao Ensino Médio.

IMPORTANTE: a obtenção de nota zero na Redação implicará a desclassificação do candidato ao Processo Seletivo Verão-2020.

- b) A classificação final para cada curso, conforme a opção do candidato, será obtida pelo somatório de pontos, de acordo como o especificado no Manual do Candidato.

O número total de vagas oferecidas, distribuídas em cursos de graduação e superiores de tecnologia, é de 2.820, sendo 1.110 para Biociências; 1.150 para Ciências Humanas, 560 para Ciências Exatas.

III. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

O candidato terá 48 horas, contadas a partir da divulgação do gabarito, para apresentar interposição de recurso. O formulário para interposição de recurso **deve ser preenchido e enviado exclusivamente para o e-mail vest@unitau.br**, respeitando-se o prazo citado e utilizando-se, o modelo de formulário disponibilizado no Manual do Candidato.

Todas as demais informações de interesse dos candidatos, inclusive as exigidas pela legislação vigente, encontram-se no Manual do Candidato 2020, disponível no site www.unitau.br.

Profa. Ma. Angela Popovici Barbare
Pró-reitora de Graduação e
Presidente da Comissão Permanente de Seleção Acadêmica

2º**EDITAL DE Proclamas de Taubaté**

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º subdistrito
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, AUGUSTO FERNANDES NETO e ANA CAROLINA DA SILVA GREGORIO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 25 de fevereiro de 1987, de profissão autonomo, residente Rua Afonso Pedro de Oliveira, nº 47, São Gonçalo, filho de SUZANA FERNANDES, aposentada, nacionalidade brasileira, 61 anos, natural de São José dos Campos/SP, nascida na data de 06 de novembro de

1957, residente e domiciliada Taubaté/SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 02 de novembro de 1992, de profissão do lar, residente Rua Afonso Pedro de Oliveira, nº 47, São Gonçalo, filha de BENEDITO FILADELFO DOS SANTOS GREGORIO, industrial, nacionalidade brasileira, 52 anos, natural de Taubaté/SP, nascido na data de 10 de agosto de 1967 e de ELIZABETE DA SILVA, do lar, nacionalidade brasileira, 49 anos, natural de Leopoldina/MG, nascida na data de 04 de setembro de 1970, residentes e domiciliados Taubaté/SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, RUBENS SALLES FILHO e CIBELE FERNANDES MONTEIRO ARAUJO, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, n°s: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Caragatatuba-SP, nascido a 23 de julho de 1985, de profissão

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**
EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO
Conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Identificação: CONTRATO Nº 74/19
 Contratada: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
 Valor: R\$ 2.404,80
 Celebração: 12/09/2019
 Vigência: 12/09/2019 A 11/11/2019
 Processo: PREGÃO Nº 032/19

Identificação: CONTRATO Nº 75/19
 Contratada: ALVES & CABRAL LTDA EPP
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
 Valor: R\$ 25.692,98
 Celebração: 12/09/2019
 Vigência: 12/09/2019 A 11/09/2020
 Processo: PREGÃO Nº 032/19

Identificação: CONTRATO Nº 76/19
 Contratada: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO
 Valor: R\$ 131.236,40
 Celebração: 12/09/2019
 Vigência: 12/09/2019 A 11/09/2020
 Processo: PREGÃO Nº 032/19

doar faz bem
 doe sangue

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ-SP**
EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO 005/2019

A Prefeitura Municipal de Taubaté, Estado de São Paulo, sob organização do EXCELÊNCIA SELEÇÕES & CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e regida de acordo com as Leis Municipais pertinentes, CONVOCA os candidatos com inscrições homologadas para realizarem a prova objetiva de múltipla escolha, conforme segue:

A Prova Objetiva de Múltipla Escolha para todos os candidatos com inscrições homologadas será aplicada no dia 15 de setembro de 2019, O local de acesso para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha no período da manhã serão abertos às 08 horas e fechados às 09 horas. A prova terá duração de 3 (três) horas para a função: Professor III de Dança. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência, munidos de caneta esferográfica azul ou preta transparente e DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO. Recomenda-se, ainda a impressão do comprovante de inscrição (CDI). Os endereços dos locais onde serão realizadas as provas objetivas de múltipla escolha, que serão na área urbana do município de Taubaté - SP, conforme disposto no Edital é:

ESCOLA ESTADUAL MONTEIRO LOBATO

Rua Professor Clovis Winther, 625, Jardim Maria Augusta.

Para maiores informações, contato com a empresa realizadora pelo fone (044) 3026-1016, no horário comercial ou e-mail: contato@institutoexcelenciapr.com.br, Instituto Excelência Ltda. – ME. Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras, estão estabelecidos no Edital Completo, no jornal oficial do município, bem como no site www.institutoexcelenciapr.com.br, a partir do dia 12 de setembro de 2019. Taubaté - SP, 12 de setembro de 2019. Walter Thaumaturgo Neto-Presidente da Comissão do Concurso Público.

EXTRAIVIO

A EMPRESA METALTEST PRESTACAO DE SERVICOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. REGISTRADA NO CNPJ SOB O Nº CNPJ: 06.752.120/0001-21, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 046148/04, LOCALIZADA À RUA MIGUEL PAULINO DA SILVA, 68, BAIRRO - CECAP II, CEP: 12.043-000 - DISTRITO DE QUIRIRIM / MUNICÍPIO DE TAUBATE - SP, COMUNICA O EXTRAIVIO DO TALÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS DO Nº 051 AO 100.

Taubaté, 04 de setembro de 2019